



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 023/2011

SÚMULA: Restabelece as Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam restabelecidas as Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária criadas pelo Decreto Municipal nº 025/2009 pelo mesmo prazo instituído anteriormente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal